

RELATÓRIO N° 007/2021 – Controladoria Geral do Coren/RN

Assunto: Relatório da Controladoria do Exercício de 2021

A Controladoria do Coren-RN é o órgão responsável pela avaliação dos resultados quanto à eficiência, eficácia e efetividade das atividades administrativas, orçamentário-financeiras, contábeis e patrimoniais dos setores integrantes da autarquia, seguindo os princípios da legalidade e economicidade, dentre outros. Atualmente integra o setor Isleide do Nascimento Campos, contadora, empregada pública em comissão, Portaria de nomeação nº009/2021, designada para exercer a função de Controlador em 05/01/2021.

A Controladoria acompanhou a divulgação das informações no sítio eletrônico do Coren-RN, conforme a Lei de Acesso à Informação - LAI nº 12.527/2011.

O Conselho Regional de Enfermagem do RN tem como principal objetivo exercer a fiscalização do exercício profissional da enfermagem no âmbito do estado do Rio Grande do Norte.

Em 2021 não foram realizadas auditorias “In Loco”, pelo Conselho Federal de Enfermagem.

Durante o exercício de 2021 o controle interno fez recomendações através de notas de análise, memorandos e despachos, sendo emitidos:

- 35 – Despachos;
- 17 – Memorandos;
- 1033 - Notas de Análise (em conformidade, em conformidade com ressalvas e inconformidade);
- 26 - Notas de Análise de Processos Licitatórios* (em conformidade, em conformidade com ressalvas e inconformidade);
- 17 - Pareceres;
- 1 - Prestação de Contas Anual – 2020, ao Cofen;
- 1 - Relatório de Gestão Anual – 2020, ao TCU;
- 04 - Prestações de Contas Trimestrais – 2020/2021, ao Cofen.

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO 2021

1.1 Realizou análise da Prestação de Contas de 2020

Realizado: Sim

Observações/justificativa: Atividade realizada conforme parecer Controladoria Geral nº 003/2021.

1.2 Realizou análise da prestação de contas trimestrais 2021

Realizado: Sim

Observações/justificativa: Foram realizadas emissões de pareceres nas prestações de contas referente ao 4º trimestre 2019 (outubro, novembro e dezembro), 1º trimestre 2021 (janeiro, fevereiro e março), 2º trimestre 2021 (abril, maio e junho) e 3º trimestre 2021 (julho, agosto e setembro), em conformidade com as determinações da Resolução Cofen nº 504/2016.

1.3 Realizou análise da Proposta Orçamentária 2022

Realizado: Sim

Observações/justificativa: Acompanhar elaboração da proposta orçamentária 2022 com monitoramento de documentação, processos e cumprimento dos prazos, conforme a Resolução Cofen nº 504/2016.

1.4 Realizou análise das reformulações orçamentárias de 2021

Realizado: Sim

Observações/justificativa: Emissão de pareceres nas reformulações do Orçamento 2021, sendo que as que precisaram ser aprovadas e homologadas pelo Cofen foram encaminhadas. As demais decisões foram encaminhadas para ciência, em cumprimento.

1.5 Orientação aos gestores

Realizado: Sim

Justificativas/observações: Foram concedidas orientações aos gestores de diversas áreas do Conselho, em matérias como gestão e fiscalização de contratos, financeira e orçamentária.

1.6 Elaboração do plano plurianual

Realizado: Sim

Justificativas/observações: Foi realizada a elaboração do plano plurianual em conformidade com a Resolução COFEN Nº 503/2016.

1.7 Análise da Execução do Plano Plurianual – 2019 – 2021

Realizado: Sim

Justificativas/observações: Foi realizado o acompanhamento da execução do orçamento e dos programas de trabalho, para as verificações necessárias à utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e para a avaliação dos resultados alcançados pelos administradores, em conformidade com a Resolução COFEN Nº 576/2018.

1.8 Elaboração do relatório de gestão 2020

Realizado: Sim

Justificativas/observações: Foi realizada a elaboração e publicidade no sítio eletrônico do Coren-RN do relatório de gestão 2020 para o TCU.

1.9 Acompanhamento periódico do portal da transparência do regional

Realizado: Sim

/observações: No exercício 2021 foi realizado o acompanhamento período do portal da transparência do regional, visando cumprimento da Lei de acesso à informação e da Resolução Cofen nº 576/2018.

1.10 Análise da folha de pagamento, férias e rescisões dos empregados desta Autarquia

Realizado: Sim

Justificativa/observações: Na busca de prevenir que aconteçam falhas formais, foram preventivamente realizadas análises das folhas de pagamento, férias e rescisões de Janeiro a Dezembro/2021.

1.11 Análise da folha de pagamento de estagiários

Realizado: Sim

Justificativa/observações: Na busca de prevenir que aconteçam falhas formais, foram preventivamente realizadas análises das folhas de pagamento dos estagiários de Janeiro a Dezembro/2021.

1.12 Acompanhamento da transferência da Cota Parte COFEN

Realizado: Sim

Justificativa/observações: Foi realizado acompanhamento da cota parte ao COFEN em cumprimento ao Artigo 60 da resolução Cofen 340/2008.

1.13 Emissão de notas de análises diversas

Realizado: Sim

Justificativa/observações: Foram emitidas notas de análise em vários processos financeiros.

1.14 Acompanhamento mensal da arrecadação

Realizado: Sim

Justificativa/observações: Foi realizado o acompanhamento mensal e trimestralmente da arrecadação do regional.

1.15 Realização de reuniões para atualização do organograma institucional

Realizado: Sim

Justificativa/observações: Realização de reuniões com a comissão designada e diretoria para tratar do tema.

1.16 Participação de treinamento para estruturação do escritório de integridade

Realizado: Sim

Justificativa/observações: Participação de palestras on-line ministrada por empresa contratada pelo Cofen para tratar do tema (Remoto)

Foram feitas recomendações pela Controladoria do Conselho, por meio de notas de análise e memorandos, conforme quadro a seguir:

Notas de Análise na fase da liquidação	Descrição da Ressalva/Recomendação
Notas de Análise nº 008, 100, 170, 228, 302, 398 e 466/2021 - Telemar	Ressalvas: Ausência de contrato, ausência de retenção de tributos federais, por motivo de não ter sido discriminado nas notas fiscais, certidões negativas de débitos com pendência. Recomendação: abertura de processo licitatório; sanar as pendências nas certidões negativas em questão e nas retenções dos tributos federais. Obs: Foi aberto processo licitatório e sanada a irregularidade mencionada anteriormente.

Nota de Análise nº 009, 251, 500 e 820/2021 – Locaweb	Ressalva: apesar de existir o instrumento particular de contrato de prestação de serviços de hospedagem de “site”, não foram feitos os devidos procedimentos licitatórios. Recomendação: providências por parte da Administração para a abertura de um processo de dispensa de licitação para fazer face às despesas futuras com hospedagem de “site”.
Nota de Análise nº 435, 507, 590, 813 e 912/2021 – Cabo Serviços de Telecomunicação LTDA	Ressalva: ausência de Certidão de Regularidade Fiscal e divergência de valores nas notas fiscais e 2º termo aditivo ao contrato nº 04/2019. Recomendações: regularização da pendência.
Nota de Análise nº 052, 139, 210 e 359/2021 – Condomínio Oásis	Ressalva: Ausência de Certidão negativa de tributos federais, municipais e Certificado de Regularidade do FGTS. Recomendação: Regularização das pendências nas referidas certidões.
Nota de Análise nº 110, 264, 418 e 459 /2021 – Implanta Informática	Ressalva: ausência de contrato celebrado entre a empresa Implanta Informática LTDA e o Coren/RN. Recomendação: abertura de Processo Licitatório para contratação de serviço de suporte dos sistemas contábil/financeiro do Coren-RN, conforme previsto na Lei nº 8.666/93. Obs: Foi aberto processo licitatório e sanada a irregularidade mencionada anteriormente.
Nota de Análise nº 369/2021 – Incorp	Ressalva: Prestação de serviço por 12 dias com a ausência de contrato celebrado entre a empresa Incorp Thecnology Informática LTDA e o Coren/RN. Recomendação: abertura de sindicância para apuração de responsabilidade.
Nota de Análise nº 029, 579/2021 – Kadesh	Ressalva: ausência de certificação de regularidade do FGTS, municipal, ausência da Guia de Previdência Social, ausência da Guia de Previdência Social; Recomendações: regularização da pendência e notificação do prestador de serviço.
Nota de Análise nº 129 e 256/2021 – Serviços de táxi – Luzimar Lopes	Ressalva: A quilometragem total excedeu o limite mensal constante no contrato, justificado pelo fiscal de contrato, como sendo aumento da demanda referente às rotinas e denúncias. Recomendação: observação nos próximos meses do limite de quilometragem mensal estabelecido no contrato.
Nota de Análise nº 852/2021 – Audaz Sistemas Eletrônicos de Segurança	Ressalva: não consta no processo a portaria de designação do fiscal de contrato. Recomendação: seja anexada ao processo a portaria de designação de fiscal de contrato.
Nota de Análise nº 214, 283, 365, 448 e 1024/2021 – Folha Salarial	Ressalva: não há no processo a planilha de controle de frequência dos assessores; Erro no sistema da folha causando uma divergência no valor da base de cálculo do INSS. Recomendação: anexar ao processo a referida planilha e corrigir inconsistência na folha acerca do cálculo do INSS antes do envio da Gfip.

Nota de Análise nº 037 e 109/2021 - CAERN	Ressalva: não consta no processo a certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, federais e FGTS. Recomendação: regularização da pendência da referida certidão.
Nota de Análise nº 135, 278, 596/2021 – COSERN	Ressalva: ausência de certidão negativa de débitos relativa aos tributos municipais; Ausência de contrato; Recomendações da Controladoria: sanar as pendências nas certidões negativas em questão e pagamento por indenização no período que foi consumido os serviços sem amparo contratual. Recomendação: regularização da pendência; apuração de responsabilidade através de sindicância, tendo em vista que houve a prestação de serviço sem amparo contratual. Obs: Foi aberto processo licitatório e sanada a irregularidade mencionada anteriormente.
Nota de Análise nº 869/2021 – Odontoprev S/A	Ressalva: não consta no processo a Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos estaduais. Recomendação: regularização da pendência da referida certidão.
Nota de Análise nº 026 e 036/2021 – Gerlucia Ferreira dos Santos	Ressalva: não consta no processo o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais. Recomendação: regularização da pendência da referida certidão.
Nota de Análise nº 075/2021 – Cobel	Ressalva: não consta no processo o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários federais e à Dívida Ativa da União. Recomendação: regularização da pendência da referida certidão.
Nota de Análise nº 206/2021 - Seguro Sura	Ressalva: empenho extemporâneo. Recomendação: que os empenhos sejam feitos tempestivamente, conforme disposto na Lei 4.320/1964, Art. 60.
Notas de Análise nº 268, 284, 298, 299, 300, 329, 342, 343, 344, 345, 346, 370, 371, 372, 373, 376, 395, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 442, 443, 454, 455, 484, 498, 501, 504, 539, 540, 544, 546, 559, 560, 577, 598, 601, 602, 607, 648, 651, 656, 657, 771, 772, 892, 914, 919, 928, 929, 930/2021 - Diárias	Ressalva: Pagamento de diárias extemporâneo (após a realização). Recomendação: que o pagamento das diárias ocorra com no mínimo 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, conforme previsto na Decisão Coren-RN nº 018/2015, Art. 8º.
Nota de Análise nº 309, 549/2021 - Auxílio Representação	Ressalva: atividade em duplicidade no mesmo período; ausência de assinatura trazendo insegurança para o processo. Recomendação: anulação parcial do empenho; que seja regularizada a pendência e apensado aos autos posteriormente.
Nota de Análise nº 322/2021 - Multas e Juros	Ressalva: pagamento de multa e juros à Receita Federal. Recomendação: ressarcimento do valor aos cofres da Autarquia

Nota de Análise nº 354/2021 - Scorpions Marketing e Eventos LTDA (semana de enfermagem)	Inconformidade: enquadramento na Lei da pandemia que estava fora do período de vigência. Recomendação: pagamento após comprovada a prestação de serviço, sob pena de enriquecimento ilícito. Convalidação dos atos. E abertura de sindicância para apurar responsabilidade.
Nota de Análise nº 363/2021 - Alcimar Gomes Barreto (semana de enfermagem)	Inconformidade: enquadramento na Lei da pandemia que estava fora do período de vigência Recomendação: pagamento após comprovada a prestação de serviço, sob pena de enriquecimento ilícito. Convalidação dos atos. E abertura de sindicância para apurar responsabilidade.
Nota de Análise nº 422/2021 - Andrea Patrícia Gurgel Dantas Santos	Ressalva: não consta no processo o Certificado de Regularidade do municipal. Recomendação: regularização da pendência da referida certidão.
Nota de Análise nº 446, 529, /2021 - BrisaNet	Ressalva: ausência de contrato celebrado entre a BrisaNet e Coren-RN Recomendação: regularização da pendência
Nota de Análise nº 493, 832/2021 - Buda Veículos	Ressalva: não consta no processo ordem de serviço para a execução dos serviços. Recomendação: emissão da ordem de serviço para essa e outras contratações
Nota de Análise nº 527/2021 - Tim S.A	Ressalva: não consta no processo o Certificado de Regularidade do municipal. Recomendação: regularização da pendência através de atualização do SICAF.
Nota de Análise nº 524/2021 - Refrilar Refrigeração	Ressalva: inconsistências nos quantitativos e ausência de ordem de serviço na execução dos serviços. Recomendação: emissão da ordem de serviço e apostilamento para sanar o erro de quantitativo no contrato.
Nota de Análise nº 535/2021 - Indústria Gráfica Potiguar	Ressalva: ausência de assinatura trazendo insegurança para o processo. Recomendação: que seja regularizada a pendência e apensado aos autos posteriormente
Nota de Análise nº 537, 861/2021 - Wanda Móveis e Equipamentos	Ressalva: ausência de assinatura trazendo insegurança para o processo; elemento de despesa equivocado na ordem de serviço. Recomendação: que seja regularizada a pendência e apensado aos autos posteriormente; correção e apensar aos autos posteriormente.
Nota de Análise nº 801/2021 - NP3 Comércio e Serviços LTDA	Ressalva: ausência de declaração do simples nacional, inconsistência nos dados informados na nota fiscal. Recomendação: apensar aos autos declaração do simples nacional e justificativa para inconsistência dos dados em nota fiscal.
Notas de Análise de Processos Licitatórios	Descrição da Ressalva/Recomendações
Nota de Análise nº 002/2021 – Pregão nº 11/2019 – 1º Termo Aditivo – Prestação de Serviços de Seguro de Veículos	Ressalva: não há portaria de designação do fiscal de contrato. Recomendações: que seja anexada ao processo a portaria de designação do fiscal de contrato.

<p>Nota de Análise nº 004/2021 - Dispensa de Licitação - Serviços de Manutenção do Sistema Incorpware/IncorpNet</p>	<p>Ressalva: não há portaria de designação do fiscal de contrato; ausência de regularidade fiscal. Recomendações: que seja anexada ao processo a portaria de designação do fiscal de contrato e anexar as certidões de regularidade fiscal</p>
<p>Nota de Análise nº 005/2021 - Pregão nº 01/2019 - 2º Termo Aditivo – Prestação de Serviços de limpeza</p>	<p>Ressalva: não há portaria de designação do fiscal de contrato; ausência de regularidade fiscal. Recomendações: que seja anexada ao processo a portaria de designação do fiscal de contrato e anexar as certidões de regularidade fiscal</p>
<p>Nota de Análise nº 008/2021 – Dispensa de Licitação – Aquisição de equipamentos de proteção individual</p>	<p>Inconformidade: ausência de ordem de compra; não há a indicação do fiscal de contrato; enquadramento na Lei da pandemia que estava fora do período de vigência Recomendações: apensar aos autos ordem de compra com a autorização expressa do ordenador de despesa; elaboração da Portaria de designação do fiscal de contrato; parecer jurídico acerca da vigência da Lei.</p>
<p>Nota de Análise nº 009/2021 – Pregão Eletrônico nº 030/2018 – Prestação de Serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas por meio de cartão magnético</p>	<p>Ressalva: a ausência de documento de motivação ao aditivo contratual por parte do fiscal de contrato, ausência de autorização (emitida pela autoridade competente) para a realização do termo aditivo, ausência de portaria designando o fiscal do contrato. Diligências: Encaminhado à Presidência para ciência e providências cabíveis acerca das irregularidades encontradas.</p>
<p>Nota de Análise nº 010/2021 – Dispensa de Licitação – Aquisição de equipamentos de proteção individual Prestação de serviço de transmissão on-line para o evento da semana de enfermagem</p>	<p>Inconformidade: ausência de formalização de demanda; enquadramento na Lei da pandemia que estava fora do período de vigência Recomendações: Encaminhado à Presidência para ciência e providências cabíveis acerca das irregularidades encontradas e encaminhamento o jurídico para convalidação dos atos acerca da vigência da Lei.</p>
<p>Nota de Análise nº 011-2021 – 4º termo aditivo – 008/2017 - Pregão nº 002/2017</p>	<p>Ressalva: ausência da Certidão de regularidade Fiscal Federal; e aditivo de caráter emergencial. Recomendações: abertura de procedimento administrativo para apurar quem deu causa a não observar o prazo final do referido contrato, sendo necessária a contratação em caráter emergencial.</p>
<p>Nota de Análise nº 012/2021 – Dispensa de Licitação – Contratação de empresa para palestrantes da semana de enfermagem</p>	<p>Inconformidade: paginação incompleta dos autos; enquadramento na Lei da pandemia que estava fora do período de vigência Recomendações: Encaminhado à Presidência para ciência e providências cabíveis acerca das irregularidades encontradas e encaminhamento o jurídico para convalidação dos atos acerca da vigência da Lei.</p>
<p>Nota de Análise nº 013-2021 – Contratação de empresa no fornecimento de solução integrada para o controle de contabilidade pública orçamentária, financeiro, patrimonial, de centro de custos, de contratos e de transparência e demais requisitos do TCU.</p>	<p>Ressalva: ausência de análise da minuta do contrato pela PROJUR (Coren-RN ou Cofen); ausência de numeração sequencial do processo; certidão de regularidade fiscal Recomendações: apensar aos autos documentos faltantes.</p>

Nota de Análise nº 015/2021 - Dispensa de licitação	Ressalva: não há portaria de designação do fiscal de contrato Recomendações: que seja anexada ao processo a portaria de designação do fiscal de contrato
Nota de Análise nº 017/2021 - Pregão eletrônico nº 006/2021	Ressalva: parecer jurídico de forma genérica; documentos sem rubricas e numeração, trazendo insegurança para o processo; ausência de Estudo Técnico Preliminar (IN nº49/2020, art. 24) Recomendações: Encaminhado à Presidência para ciência e providências cabíveis acerca das irregularidades encontradas.
Nota de Análise nº 018/2021 - Dispensa de licitação pad nº 41//2021	Ressalva: ausência da qualificação técnica, mencionada no item 11 do TR nº 38/2021; descumprimento às normativas de formalização processual (Lei nº 9.784/99 e Regimento Interno Coren-RN, art. 74). Recomendação: apensar aos autos posteriormente e encaminhamos à Presidência para ciência e providências cabíveis acerca das irregularidades encontradas.
Nota de Análise nº 026/2021 - Pregão eletrônico nº 09/2021	Ressalva: ausência de Estudo Técnico Preliminar (IN nº49/2020, art. 24) Recomendações: Encaminhado à Presidência para ciência e providências cabíveis acerca das irregularidades encontradas.

No exercício de 2021 foram realizados pagamentos na rubrica 6.2.2.1.1.33.90.093.002.099 – Demais Indenizações e restituições, referentes a despesas que estavam sem amparo contratual, por motivo de não terem sido concluídos os procedimentos licitatórios de forma tempestiva no exercício de 2020, dando continuidade em 2021 até sanar a situação de ausência contratual, conforme tabela abaixo:

Nº da nota de Análise	Favorecido	Valor
123, 266, 420 e 479/2021	Implanta Informática LTDA	20.132,00
594/2021	Companhia energética do Rio Grande do Norte - COSERN	183,01
472 e 548/2021	Brisanet serviços de telecomunicações Ltda	600,00
394/2021	Incorp Technology Informática LTDA	1.864,06
111, 166, 247, 318, 433 e 501/2021	Telemar Norte Leste LTDA	9.390,77
	Total:	R\$ 32.169,84

Restos a Pagar	Favorecido	Valor
1010/2020	Locaweb Serviços de Internet S/A	134,48
	Total:	R\$ 134,48

Cabe pontuar que no exercício de 2020 houve um gasto referente às despesas que estavam sem amparo contratual no valor de R\$ 121.589,64, e no exercício de 2021, o valor de R\$ 32.169,84, ficando evidente que a gestão atual buscou corrigir as falhas relacionada às

ausências de formalidade para algumas contratações consideradas essenciais e de caráter continuados.

No exercício de 2021 foram realizados pagamentos na rubrica 6.2.2.1.1.33.90.093.002.099 – Demais Indenizações e restituições, referente à despesa que, apesar de possuir contrato de adesão, não foram feitos os procedimentos para a dispensa de licitação, conforme tabela abaixo:

Nº do empenho	Favorecido	Valor
258, 515 e 760/2021	Locaweb Serviços de Internet S/A	386,95
	Total:	386,95

Os pagamentos pagos por indenização foram feitos sem haver amparo contratual devido a problemas nos respectivos processos licitatórios, que não foram concluídos de forma tempestiva. Foi orientado pela Procuradoria Jurídica da autarquia que fossem feitos os pagamentos em rubrica indenizatória e em processo de pagamento especial de reconhecimento de dívida, conforme parecer jurídico nº 004/2020/Coren-RN.

Este relatório não abrange análise das demonstrações contábeis, que será feita através de parecer na prestação de contas anual.

Natal/RN, 30 de dezembro de 2021.

Isleide do Nascimento Campos
Controladora Geral do Coren-RN
CRC-RN 012291/O-5